



Ministério das Cidades  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## ANEXO DA PORTARIA ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

### Do Cargo

Nome do cargo	Assessor Especial
Nível do cargo	CCE 2.15 ou FCE 2.15
Órgão de atuação	Ministério das Cidades
Subordinação	Ministério das Cidades
Requisitos Legais	Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico

### Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	I - Assessorar o Ministro de Estado: a) no exercício de suas atribuições e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; e b) em sua articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas. II - Atuar, em articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Ministro de Estado; III - Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse do Ministro de Estado. IV - Assistir o Ministro de Estado na análise e no preparo de documentos de interesse do Ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo não envolve a coordenação de equipes.

### Dos Requisitos Desejáveis

Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de

	<p>nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados;</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos;</p> <p>III - Mentalidade Digital;</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão;</p> <p>V - Comunicação;</p> <p>VI - Trabalho em Equipe;</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos; e</p> <p>VIII - Visão Sistêmica.</p>
Outros Requisitos	<p>Área de formação correlata em Administração, Gestão Pública, Engenharia ou Arquitetura.</p> <p>Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas.</p> <p>Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais.</p> <p>Conhecimento das políticas da área de competência do Ministério e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.</p>